

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2019/0148-13-00 PARA REDE COMPLEMENTAR DE VENDA E CARREGAMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E/OU COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DO BILHETE ÚNICO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO EM 23.08.2019, ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “CITTAMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.” ATUALMENTE “PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.**, ora denominada “**CREDENCIADA**”, neste ato representada por seu Sócios ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado Termo de Credenciamento, aprovado por meio da Informação 098875149, do SEI 5010.2021/0015667-0, o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social da “**CREDENCIADA**” de **CITTAMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.** para **PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.**, conforme cópia autenticada da 21ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, Registro Jucesp nº 3.837/24-5.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência deste aditivo inicia-se a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE

- 3.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritas:
  - 3.1.1. 21ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, Registro Jucesp nº 3.837/24-5, de 10 de janeiro de 2024;
  - 3.1.2. Carta s/nº, de 07 de fevereiro de 2024, da “**CREDENCIADA**”.



## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Termo de Credenciamento Original e seus Termos Aditivos nº 01 e 02, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Credenciamento nº 2019/0148-13-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas a tudo presentes.

São Paulo, 11 MAR. 2024

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**

“SPTrans”

**ISABELA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ**  
Procuradora

**GEORGE WILLIAM GIDALI**  
Diretor de Gestão da Receita e  
Remuneração

**PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.**  
“CREDENCIADA”

**PAULO FRAGA DE SOUSA**  
Sócio

**CESAR RANZINI OLMOS**  
Sócio

Testemunhas:

1ª  
Nome: Keila Maria da Conceição Sileo  
CPF nº

2ª  
Nome: Telma Ricardo da Silva  
CPF nº

ADITIVO registrado na  
Gerência de Contratações Administrativas da  
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em  
11 / 03 / 24 sob n.º 2019/0148-13-03



## Termo Aditivo 03 - 2019-0148-13-00 - PAGMOB DESEN.07.03.24 (1).pdf

Documento número #3d15ccfe-9f69-4dac-9e98-33e58bc57e01

Hash do documento original (SHA256): 15b10de90000fed2987850ca8afc94ae878084d5904900808363b2ae0a390cad

### Assinaturas

Cesar Ranzini Olmos

Assinou como representante legal em 08 mar 2024 às 11:36:56

Paulo Fraga de Sousa

Assinou como representante legal em 08 mar 2024 às 19:45:41

### Log

- 08 mar 2024, 07:41:15 Operador com email tatiana.ferreira@cittamobi.com.br na Conta 4dd34c22-f933-403e-9850-10a79b69359f criou este documento número 3d15ccfe-9f69-4dac-9e98-33e58bc57e01. Data limite para assinatura do documento: 07 de abril de 2024 (07:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 mar 2024, 07:49:56 Operador com email tatiana.ferreira@cittamobi.com.br na Conta 4dd34c22-f933-403e-9850-10a79b69359f adicionou à Lista de Assinatura: paulo.fraga@cittamobi.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Fraga de Sousa e CPF [REDACTED]
- 08 mar 2024, 07:49:56 Operador com email tatiana.ferreira@cittamobi.com.br na Conta 4dd34c22-f933-403e-9850-10a79b69359f adicionou à Lista de Assinatura: cesar.olmos@cittamobi.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cesar Ranzini Olmos e [REDACTED]
- 08 mar 2024, 11:36:56 [REDACTED]
- 08 mar 2024, 19:45:41 [REDACTED]



08 mar 2024, 19:45:41

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3d15ccfe-9f69-4dac-9e98-33e58bc57e01.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3d15ccfe-9f69-4dac-9e98-33e58bc57e01, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35225610913	CNPJ 10.237.278/0001-30	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 003.837/24-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/01/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:33:00	CÓDIGO DE CONTROLE 228255969
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

*MITK*

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
0.023.476/24-2

CONTROLE INTERNET  
033126099-9

**CAPA DO REQUERIMENTO**

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Atividade Econômica de Filial; Alteração de Endereço de Filial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA		PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Correia Dias	NÚMERO 184	COMPLEMENTO Conj 111	CEP 04104-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 10.237.278/0001-30	NIRE - SEDE 3522561091-3	
IDENTIFICAÇÃO NOME: PAULINA [redacted] (ador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA [redacted]		DATA: 05/01/2024	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO  
OBSERVAÇÕES: <i>Via Unica - Pe</i>		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 003 837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.

10 07 24  
JUCESP

gs

Gerência de Guarda e Distribuição

- ( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- (x) Verificação de Ficha Cadastral
- ( ) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ( ) MEI sem Cadastro
- ( ) MEI com Cadastro
- ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ( ) Vide Protocolo



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-S em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
PEP2301128306

DEFERIDO DE

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

CITAMOBÍ DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

10.237.278/0002-11

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município  
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Número de Controle: PE12811544 - 10237278000211

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

PAULO FRAGA DE SOUSA

CPF

932.004.474-00

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA  
ASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Clicksign c177e73d-8bc4-4d6a-a747-04efe4be3a52



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Clicksign f4f1be56-b9de-40d9-a152-7db7a07a0418





**PEP2301128306 Documento Básico de Entrada.pdf**

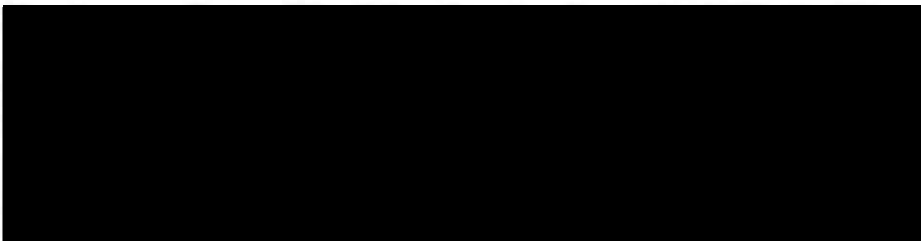

Documento número #c177e73d-8bc4-4d6a-a747-04efe4be3a52

Hash do documento original (SHA256): 8024c1d836c25ff5fcc7ad13a4485c2cb666586d6e935301f7999428cf305d58

**Assinaturas** Paulo Fraga de Sousa

Assinou em 12 dez 2023 às 10:32:01

**Log**

- 11 dez 2023, 14:40:20 Operador com email estevan.friziero@cittamobi.com.br na Conta 4dd34c22-f933-403e-9850-10a79b69359f criou este documento número c177e73d-8bc4-4d6a-a747-04efe4be3a52. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2024 (14:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 dez 2023, 14:40:20 
- 12 dez 2023, 10:32:01 
- 12 dez 2023, 10:32:02 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c177e73d-8bc4-4d6a-a747-04efe4be3a52.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c177e73d-8bc4-4d6a-a747-04efe4be3a52, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

JUCESP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2430004282

DEFERIDO DE

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.237.278/0001-30
---------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) 247 Alteração de capital social 230 Alteração da qualificação da pessoa física responsável perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores - QSA  Número de Controle: SP57934532 - 10237278000130
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

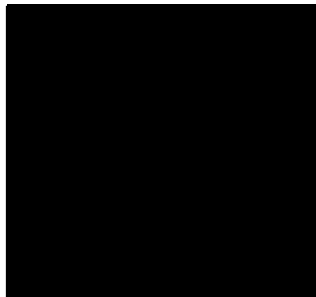
NOME PAULO FRAGA DE SOUSA	[REDAZIDA]
LOCAL	DATA 05/01/2024

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 43.366.277/0001-45

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral, Autenticação: 228255969, A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**CITAMOBÍ DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.**  
CNPJ: 10.237.278/0001-30 | NIRE: 35225610913

**- 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

visto  
Conferido  
RG 32.426.185-8

- SEDE  
HE 12  
EZ 2023  
COLO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

- **PRIMOVA HOLDING LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 104, Edf. Emp. Center II, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-350, inscrita no CNPJ sob o nº 42.201.161/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26.2.0268309-7, neste ato representada pelos seus administradores, **PAULO FRAGA DE SOUSA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da [REDACTED]
- e **CESAR RANZINI OLMOS**, brasileiro, divorciado, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade [REDACTED]

- SEDE  
HE 11  
JAN 2024  
LO

única sócia da sociedade empresária sob forma de limitada denominada **CITAMOBÍ DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob 10.237.278/0001-30 no NIRE (Junta Comercial do Estado de São Paulo) nº 35225610913, com sede social e foro no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Correia Dias, nº 184, Conjunto 111, bairro do Paraíso, CEP 04.104-000 (adiante designada simplesmente "**Sociedade**"); **RESOLVE**, como resolvido tem, por meio do presente instrumento, proceder com a 21ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, nos termos e de acordo com as cláusulas e estipulações contidas nos itens abaixo, as quais obriga-se a cumpri-las por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando revogadas as cláusulas e disposições alteradas pelo presente instrumento, que passam a vigorar conforme as disposições abaixo:

**1. MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL**

**1.1.** Para atender aos interesses comerciais da Sociedade, os sócios deliberam em alterar a denominação social, que deixa de ser **CITAMOBÍ DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.** e passa a ser **PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.**

**2. MODIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL**

**2.1.** Para atender aos interesses comerciais da Sociedade, a única sócia decide alterar o endereço da filial registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26900569281 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.237.278/0002-11 da seguinte forma:

Clicksign dd1a285f-bfea-42de-ac66-5342ee226aab

CO P7



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa **PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.**, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por **MARIA CRISTINA FREI** - Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Clicksign f4f1be56-b9de-40e9-a152-7db7a07a0418

JUCESP  
online

Visto  
Conferido  
RG 32.426.185-8

- a) A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26900569281 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.237.278/0002-11 deixa de ter sede na Avenida Cais do Apolo, nº 222, 9º Andar, Sala B, Ed. Vasco da Gama, bairro do Recife, CEP 50.030-230 e passa a ter sede na Rua Dona Maria Cesar, 170, sala 203, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-140.

2.2. Em razão da modificação dos itens 1.1. e 2.2 acima, a Cláusula Primeira do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade empresária limitada unipessoal tem a denominação de **PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob 10.237.278/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35225610913, com sede social e foro no município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Correia Dias, nº 184, Conjunto 111, bairro do Paraíso, CEP 04.104-000. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios representantes da maioria simples do capital social.

**Parágrafo Único.** A Sociedade possui filial situada no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dona Maria Cesar, 170, sala 203, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-140, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE provisório nº 26.999.048.343 em sessão de 13/11/2009 e perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26.900.569.281, sendo inscrita no CNPJ sob o nº 10.237.278/0002-11, exercendo objeto social destacado, conforme detalhada na Cláusula Segunda a seguir.

### 3. ATRIBUIÇÃO DE OBJETO SOCIAL DESTACADO À FILIAL

3.1. Ainda, aprova a nova sócia em atribuir objeto social destaque à filial registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26900569281 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.237.278/0002-11, que passa a ter as seguintes atividades:

- a) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00);
- b) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1-00);
- c) consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00);
- d) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00);
- e) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2-00);
- f) serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00);
- g) serviços de administração de programas de fidelidade, relacionamento de dots, de operação de radares para órgãos públicos (CNAE 82.99-7-99);
- h) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04);

Clicksign dd1a285f-bfea-42de-ac66-5342ee226aab

CO 77



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Clicksign f4f1be56-b8de-48d9-a152-7db7a07a0418

- i) outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, incluindo serviços de rastreamento por satélite, satélites para rastreamento, telemetria, uso de satélite passa rastreamento (tracking) e serviços de recarga de telefone celular (exceto venda de cartão telefônico) (CNAE 61.90-6-99);
- j) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04);
- k) pesquisas de mercado e de opinião pública (CNAE 73.20-3-00);
- l) serviços de terceirização de pessoal temporário (CNAE 78.20-5-00);
- m) representação comercial de produtos de informática (CNAE 46.14-1-00);
- n) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00); e
- o) emissão e administração de vales de alimentação, vales transporte, bilhete eletrônico e similares (CNAE 8299-7/02).

3.2. Em razão da aprovação do item 3.1. acima, a Cláusula Segunda, relativa ao objeto social da Sociedade, passa a ter a seguinte nova redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- a) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00);
- b) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1-00);
- c) consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00);
- d) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00);
- e) participação, como titular, acionista ou cotista, no capital social de outras sociedades, de qualquer espécie ou natureza prevista na legislação vigente, exceto instituições financeiras, com ou sem o controle de capital ou interferência em sua administração (CNAE 64.62-0-00);
- f) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2-00);
- g) serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00);
- h) serviços de administração de programas de fidelidade, relacionamento de dots, de operação de radares para órgãos públicos (CNAE 82.99-7-99);
- i) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04);
- j) outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, incluindo serviços de rastreamento por satélite, satélites para rastreamento, telemetria, uso de

Clicksign dd1a285f-bfea-42de-ac66-5342ee226aab

CO 77



JUCESP  
10 01 24

Visto  
Conferido  
RG 32426.185-8

satélite passa rastreamento (tracking) e serviços de recarga de telefone celular (exceto venda de cartão telefônico) (CNAE 61.90-6-99);

- k) *treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04);*
- l) *pesquisas de mercado e de opinião pública (CNAE 73.20-3-00);*
- m) *serviços de terceirização de pessoal temporário (CNAE 78.20-5-00);*
- n) *representação comercial de produtos de informática (CNAE 46.14-1-00);*
- o) *portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00); e*
- p) *emissão e administração de vales de alimentação, vales transporte, bilhete eletrônico e similares (CNAE 8299-7/02).*

**Parágrafo único:** A filial situada no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dona Maria Cesar, 170, sala 203, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-140, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26.900.569.281, sendo inscrita no CNPJ sob o nº 10.237.278/0002-11 possui o seguinte objeto social destacado:

- a) *desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00);*
- b) *desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1-00);*
- c) *consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00);*
- d) *suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00);*
- e) *agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2-00);*
- f) *serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00);*
- g) *serviços de administração de programas de fidelidade, relacionamento de dots, de operação de radares para órgãos públicos (CNAE 82.99-7-99);*
- h) *atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04);*
- i) *outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, incluindo serviços de rastreamento por satélite, satélites para rastreamento, telemetria, uso de satélite passa rastreamento (tracking) e serviços de recarga de telefone celular (exceto venda de cartão telefônico) (CNAE 61.90-6-99);*

Clicksign dd1a285f-bfea-42de-ac66-5342ee226aab

CO P7



Certifico o registro sob o nº 003 837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225810913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228255969, A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Clicksign f4f1be56-b9d6-40d9-a152-7db7a07a0418

- j) *treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04);*
- k) *pesquisas de mercado e de opinião pública (CNAE 73.20-3-00);*
- l) *serviços de terceirização de pessoal temporário (CNAE 78.20-5-00);*
- m) *representação comercial de produtos de informática (CNAE 46.14-1-00);*
- n) *portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00); e*
- o) *emissão e administração de vales de alimentação, vales transporte, bilhete eletrônico e similares (CNAE 8299-7/02).*

#### 4. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

4.1. Resolve, ainda, a única sócia promover o aumento do capital social da Sociedade que, atualmente, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 200.000.000 (duzentas milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real), para R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta reais), dividido em 475.000.000 (quatrocentas e setenta e cinco milhões) de quotas de valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real), por meio da incorporação de recursos registrados na reserva de lucros acumulados da Sociedade, no valor de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta reais), bonificando, portanto, a única sócia em 275.000.000 (duzentas e setenta e cinco milhões) de novas quotas.

4.2. Em razão das alterações acima mencionadas, a Cláusula Terceira do Contrato Social, relativa ao capital social da Sociedade, passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA.** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais) dividido em 475.000.000 (quatrocentas e setenta e cinco milhões) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, todas de titularidade da única sócia, a PRIMOVA HOLDING LTDA.*

#### 5. ALTERAÇÃO DOS DADOS DO ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE

5.1. Em virtude da alteração do endereço do administrador não sócio CESAR RANZINI OLMOS para [REDACTED] resolve a única sócia modificar a Cláusula Quarta do Contrato Social, relativa à administração da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CLÁUSULA QUARTA.** *A administração da Sociedade caberá, conjuntamente, aos não sócios CESAR RANZINI OLMOS, brasileiro, divorciado, cientista da computação, portador*

[REDACTED]

Clicksign dd1a285f-bfea-42de-ac66-5342ee226aab

CO P7



JUCESP  
10.01.24

Visto  
Conferido  
RG 32 426 186-8

[REDACTED] e PAULO FRAGA DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro,  
portador da Cédula de Identidade [REDACTED]

[REDACTED]  
("Administradores"), que terão poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizados o uso do nome empresarial, exceto em atividades estranhas ao interesse social, ressalvadas as limitações previstas na Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro, adiante.

## 6. RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6.1. Por fim, em virtude das deliberações acima, os sócios resolvem alterar e renumerar as Cláusulas, ratificar as demais cláusulas não alteradas e consolidar as suas disposições, pelo que, doravante, o Contrato Social passa a vigorar com a redação convencionada em sucessivo:

### PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 10.237.278/0001-30 | NIRE: 35225610913

#### – CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL –

PRIMOVA HOLDING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede social no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 104, Edf. Emp. Center II, bairro de Boa Viagem, CEP 51020-350, inscrita no CNPJ sob o nº 42.201.161/0001-93, neste ato representada pelos seus administradores, CESAR RANZINI OLMOS brasileiro, divorciado, cientista da computação, [REDACTED]

[REDACTED] e PAULO FRAGA DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de [REDACTED]

na qualidade de única sócia da sociedade empresária sob forma de limitada denominada PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob 10.237.278/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35225610913, com sede social e foro no município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Correia Dias, nº 184, Conjunto 111, bairro do Paraíso, CEP 04.104-000, cujo contrato social é regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

Clicksign dd1a285f-bfea-42de-ac66-5342ee226aab

CO 77



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Clicksign f4f1be56-b9d6-40d9-a132-7db7a07a0418



JUCESP  
10 01 24

Visto  
Conferido  
RG 32.426.186-8

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade empresária limitada unipessoal tem a denominação de **PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob 10.237.278/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35225610913, com sede social e foro no município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Correia Dias, nº 184, Conjunto 111, bairro do Paraíso, CEP 04.104-000. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios representantes da maioria simples do capital social.

**Parágrafo Único.** A Sociedade possui filial situada no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dona Maria Cesar, 170, sala 203, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-140, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE provisório nº 26.999.048.343 em sessão de 13/11/2009 e perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26.900.569.281, sendo inscrita no CNPJ sob o nº 10.237.278/0002-11, exercendo objeto social destacado, conforme detalhada na Cláusula Segunda a seguir.

## CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- q) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00);
- r) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1-00);
- s) consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00);
- t) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00);
- u) participação, como titular, acionista ou cotista, no capital social de outras sociedades, de qualquer espécie ou natureza prevista na legislação vigente, exceto instituições financeiras, com ou sem o controle de capital ou interferência em sua administração (CNAE 64.62-0-00);
- v) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2-00);
- w) serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00);
- x) serviços de administração de programas de fidelidade, relacionamento de dots, de operação de radares para órgãos públicos (CNAE 82.99-7-99);
- y) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04);
- z) outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, incluindo

Clicksign dd1a285f-bfea-42de-ac66-5342ee226aab

CO PF



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Clicksign f4f1be56-b9de-40d9-a152-7db7a07a0418

JUCESP  
10 01 24

Visto  
Conferido  
RG 32 426.185-8

serviços de rastreamento por satélite, satélites para rastreamento, telemetria, uso de satélite passa rastreamento (tracking) e serviços de recarga de telefone celular (exceto venda de cartão telefônico) (CNAE 61.90-6-99);

- aa) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04);
- bb) pesquisas de mercado e de opinião pública (CNAE 73.20-3-00);
- cc) serviços de terceirização de pessoal temporário (CNAE 78.20-5-00);
- dd) representação comercial de produtos de informática (CNAE 46.14-1-00);
- ee) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00); e
- ff) emissão e administração de vales de alimentação, vales transporte, bilhete eletrônico e similares (CNAE 8299-7/02).

**Parágrafo único:** A filial situada no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dona Maria Cesar, 170, sala 203, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-140, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26.900.569.281, sendo inscrita no CNPJ sob o nº 10.237.278/0002-11 possui o seguinte objeto social destacado:

- p) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00);
- q) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1-00);
- r) consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00);
- s) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00);
- t) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2-00);
- u) serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00);
- v) serviços de administração de programas de fidelidade, relacionamento de dots, de operação de radares para órgãos públicos (CNAE 82.99-7-99);
- w) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04);
- x) outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, incluindo serviços de rastreamento por satélite, satélites para rastreamento, telemetria, uso de satélite passa rastreamento (tracking) e serviços de recarga de telefone celular (exceto venda de cartão telefônico) (CNAE 61.90-6-99);

Clicksign dd1a285f-bfea-42de-ac66-5342ee226aab

CO P7



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Clicksign f4f1be56-b9de-40d9-a152-7d67a07a0418

JUCESP  
10 01 24

Visto  
Conferido  
RG 32 426 85-8

- y) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04);
- z) pesquisas de mercado e de opinião pública (CNAE 73.20-3-00);
- aa) serviços de terceirização de pessoal temporário (CNAE 78.20-5-00);
- bb) representação comercial de produtos de informática (CNAE 46.14-1-00);
- cc) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00); e
- dd) emissão e administração de vales de alimentação, vales transporte, bilhete eletrônico e similares (CNAE 8299-7/02).

### CAPÍTULO III DO CAPITAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais) dividido em 475.000.000 (quatrocentos e setenta e cinco milhões) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, todas de titularidade da única sócia, a **PRIMOVA HOLDING LTDA.**

### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da Sociedade caberá, conjuntamente, aos não sócios CESAR RANZINI OLMOS, brasileiro, divorciado, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e PAULO FRAGA DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade [REDACTED]

representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizados o uso do nome empresarial, exceto em atividades estranhas ao interesse social, ressalvadas as limitações previstas na Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro, adiante.

**CLÁUSULA QUINTA.** Ressalvadas as limitações previstas no Parágrafo Primeiro, adiante, caberá aos Administradores a prática dos atos necessários ou convenientes à administração e gerência da sociedade, inclusive, mas sem limitação:

- a) Representar a Sociedade perante quaisquer órgãos do poder judiciário, em todas as instâncias ou tribunais, inclusive, mas sem limitação, perante a Justiça do Trabalho;

Clicksign dd1a285f-bfea-42de-ac66-5342ee226aab

CO P7



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Clicksign f4f1be56-b9de-40d9-a152-7db7a07a0418

JUCESP  
10 01 24

Visto  
Conferido  
RG 32 426.185-8

b) Celebrar contratos operacionais (ou seja, que correspondam à execução de atividades descritas no objeto social da Sociedade) até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais por cada contrato isolado ou grupo de contratos relacionados à mesma operação;

c) Abrir, movimentar, manter e encerrar contas bancárias, em estabelecimentos bancários públicos ou particulares, podendo requisitar talões de cheques, bem como efetuar ou autorizar transferências e pagamentos por meio eletrônico ou mediante autorização por escrito, sempre observado o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação;

d) assinar ordens de pagamento, duplicatas, cheques ou outros títulos de crédito, observado o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

e) Assinar e apresentar, anualmente, o balanço geral da Sociedade, bem como os documentos legalmente exigidos.

**Parágrafo Primeiro.** Depende de prévia e expressa autorização da Sócia, a prática, pelos Administradores, de atos de administração extraordinária, nestes incluídos os seguintes:

a) vender, ceder, locar, transferir ou onerar quaisquer bens, móveis ou imóveis, da Sociedade, bem como quaisquer direitos, inclusive, mas sem limitação, participações societárias e propriedade intelectual;

b) contratar empréstimos ou financiamentos, perante quaisquer bancos ou instituições financeiras, em qualquer valor;

c) constituir ônus ou prestar garantias, inclusive, mas não se limitando a, avais e fianças, em favor de pessoa natural ou jurídica, inclusive, mas não se limitando a, sociedades coligadas, controladas, controladoras ou integrantes do grupo econômico ou empresarial da Sociedade;

d) assumir obrigações e responsabilidades cujo valor exceda a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por cada contrato isolado ou grupo de contratos relacionados à mesma operação;

e) realizar movimentações bancárias efetuar ou autorizar transferências e pagamentos por meio eletrônico ou mediante autorização por escrito, assinar ordens de pagamento, duplicatas, cheques ou outros títulos de crédito acima do limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação.

**Parágrafo Segundo.** Os Administradores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do art. 1.011, §1º, do Código Civil.

Clicksign dd1a285f-bfea-42de-ac66-5342ee226aab

CO P7



Certifico o registro sob o nº 003 837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Clicksign f4f1be56-b9de-40d9-a152-7db7a07a0418

JUCESP  
10 01 24

Visto  
Conferido  
RG 32426.185-8

**Parágrafo Terceiro.** Os Administradores farão jus a um pro labore mensal ou anual que será fixado anualmente na Reunião de Sócia que aprovar as demonstrações financeiras da Sociedade, devendo o montante desta remuneração ser devidamente fixado por cotistas que representem a maioria do capital social da Sociedade.

#### CAPÍTULO V DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA.** A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### CAPÍTULO VI DA DELIBERAÇÃO DA SÓCIA

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1 (um) de janeiro e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano calendário.

**Parágrafo Primeiro.** Ao final de cada exercício social, os Administradores farão elaborar o balanço patrimonial e os demais documentos exigidos pelo artigo 1.065 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), respeitando-se as demais normas aplicáveis e princípios contábeis aceitos no Brasil, que serão submetidos, juntamente com a proposta de destinação do resultado do exercício, à deliberação da Sócia, na forma estabelecida neste Capítulo.

**Parágrafo Segundo.** O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que lhes for atribuída pela Sócia.

**Parágrafo Terceiro.** Os Administradores poderão autorizar a elaboração de balanços intermediários, com periodicidade inferior a 12 (doze) meses, segundo princípios fundamentais da contabilidade.

#### CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA OITAVA.** A dissolução de pleno direito da Sociedade, além dos casos previstos em lei, ocorrerá por deliberação da Sócia.

**Parágrafo Único.** O liquidante será nomeado a critério da Sócia, que determinará o modo de liquidação da Sociedade e a remuneração do liquidante.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA NONA.** Os casos omissos neste Contrato Social serão decididos pela SÓCIA com observância do Código Civil, da Lei nº 6.404/79, das demais legislações aplicáveis e dos princípios gerais de direito.

Clicksign dd1a285f-bfea-42de-ac66-5342ee226aab

CD 77



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Clicksign f4f1be56-b9de-40d9-a152-7db7a07a0418

JUCESP  
10 01 24

Visto  
Conferido  
RG 32426.185.8

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O foro da Sociedade é a Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para o deslinde de quaisquer questões oriundas deste Contrato ou relacionadas à Sociedade e seus Sócios, preferindo a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, por expressa renúncia das Partes.

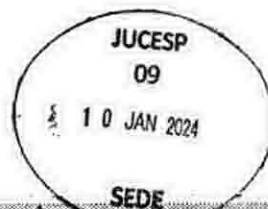
E por assim estarem certas, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em uma única via, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 02 de junho de 2023.

**PRIMOVA HOLDING LTDA.**

(a) Cesar Ranzini Olmos

(b) Paulo Fraga de Sousa



Clicksign dd1a285f-bfea-42de-ac66-5342ee226aab



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Clicksign f4f15a56-b9de-40d9-a152-7db7a07a0418

923JUC  
\*K 10 01

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Paula*  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3.837/24-5

JUCESP

10 JAN 2024

JUCESP  
09

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Paula*  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3.837/24-5

JUCESP



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Clicksign f4f1be56-b9de-40d9-a152-7db7a07a0418



JUCESP  
10 01 24

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 14 de dezembro de 2023. Versão 1.29.0.

## 21ª ACS - Cittamobi - Nome, endereço e aumento KS - Consolidado (rev23.05).pdf

Visto Conferido  
RG 32 426 185-8

Documento número #dd1a285f-bfea-42de-ac66-5342ee226aab

Hash do documento original (SHA256): ae3a8342a911123d8398ce911de0defd6192773c744711d25cf8e3973e2de36f

### Assinaturas

✓ Paulo Fraga de Sousa

Assinou em 14 dez 2023 às 10:39:57

✓ Cesar Ranzini Olmos

Assinou em 14 dez 2023 às 10:52:23

### Log

14 dez 2023, 10:06:26 Operador com email estevan.friziero@cittamobi.com.br na Conta 4dd34c22-f933-403e-9850-10a79b69359f criou este documento número dd1a285f-bfea-42de-ac66-5342ee226aab. Data limite para assinatura do documento: 13 de janeiro de 2024 (09:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

14 dez 2023, 10:06:27

14 dez 2023, 10:06:27

14 dez 2023, 10:06:27 Operador com email estevan.friziero@cittamobi.com.br na Conta 4dd34c22-f933-403e-9850-10a79b69359f adicionou o signatário pf@primova.com.br para assinar e rubricar as páginas 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11.

14 dez 2023, 10:06:27 Operador com email estevan.friziero@cittamobi.com.br na Conta 4dd34c22-f933-403e-9850-10a79b69359f adicionou o signatário cesar.olmos@cittamobi.com.br para assinar e rubricar as páginas 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11.

14 dez 2023, 10:39:57



dd1a285f-bfea-42de-ac66-5342ee226aab

Página 1 de 2 do Log



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Clicksign f4f1be56-b9de-40d9-a152-7db7a07a0418





JUCESP  
10 01 24

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 14 de dezembro de 2023, Versão v1.29.0.

Visto  
Conferido  
RG 32.126

14 dez 2023, 10:52:23



14 dez 2023, 10:52:23

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dd1a285f-bfea-42de-ac66-5342ee226aab.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dd1a285f-bfea-42de-ac66-5342ee226aab, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



dd1a285f-bfea-42de-ac66-5342ee226aab

Página 2 de 2 do Log

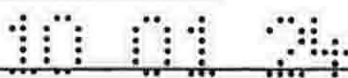


Certifico o registro sob o nº 003 837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Declaração

Eu, PAULO FRAGA DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] na qualidade de titular, socio ou responsável legal da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Correia Dias, 184, Conj 111, Paraíso, SP, São Paulo, CEP 04104-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

PAULO FRAGA DE SOUSA

PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.

Versão Clicksign eb33b1b9-2ea3-424c-bdc6-858e58cd24e2

07/12/2023 16:40:33 - Página 1 de 2



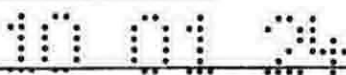
Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Clicksign f471be56-b9de-40d9-a152-7db7a07a0418



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Declaração

Eu, PAULO FRAGA DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Dona Maria Cesar, 170, Sala 203, Recife, PE, Recife, CEP 50030-140, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

PAULO FRAGA DE SOUSA

[REDAZIDA]  
PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.

Versão Clicksign eb33b1b9-2ea3-424c-bdc6-858e58cd24e2

07/12/2023 16:40:33 - Página 2 de 2



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Clicksign f4f1be36-b9de-40f9-a152-7db7a07a0418

**DeclaracaoSIL638375640330835416.pdf**

Documento número #eb33b1b9-2ea3-424c-bdc6-858e58cd24e2

Hash do documento original (SHA256): b73d7c49fa1e9f5066c034cc9b24f917e5ff2e3b56af416f96dfb2f72771f8b5

**Assinaturas** Paulo Fraga de Sousa

Assinou em 12 dez 2023 às 10:33:06

**Log**

11 dez 2023, 14:35:20 Operador com email estevan.friziero@cittamobl.com.br na Conta 4dd34c22-f933-403e-9850-10a79b69359f criou este documento número eb33b1b9-2ea3-424c-bdc6-858e58cd24e2. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2024 (14:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

11 dez 2023, 14:35:21

12 dez 2023, 10:33:06

12 dez 2023, 10:33:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número eb33b1b9-2ea3-424c-bdc6-858e58cd24e2.

**Documento assinado com validade Jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº eb33b1b9-2ea3-424c-bdc6-858e58cd24e2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

10 01 24



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033126099-9		NIRE SEDE 3522561091-3		NOME EMPRESARIAL PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA			
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 2620268309-7		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP		
MUNICÍPIO				UF	PAIS		
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE PJ - Registro na Junta Comercial		USO DA FIRMA Não			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 4.750.000,00 - QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Certifico o registro sob o nº 003 837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 033126099-9	NIRE 3522561091-3	NOME EMPRESARIAL PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA
--------------------------------	----------------------	---------------------------------------------------------------

DESCRIÇÃO 5. ALTERAÇÃO DOS DADOS DO ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE 5.1. Em virtude da alteração do endereço do administrador não sócio CESAR RANZINI OLMOS [REDACTED] resolve a única sócia modificar a Cláusula Quarta do Contrato Social, relativa a administração da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: CLÁUSULA QUARTA. A administração da Sociedade caberá, conjuntamente, aos não sócios CESAR RANZINI OLMOS, brasileiro, divorciado, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no [REDACTED] e PAULO FRAGA DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e CPF [REDACTED] ("Administradores"), que terão poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizados o uso do nome empresarial, exceto em atividades estranhas ao interesse social, ressalvadas as limitações previstas na Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro, adiante.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



**JUCESP PROTOCOLO**  
2.994.087/23-6



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
033053252-9



**DADOS CADASTRAIS**

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Atividade Econômica de Filial; Alteração de Endereço da Filial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da JUCESP Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				GUI	
NOME EMPRESARIAL PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Correia Dias		NÚMERO 184	COMPLEMENTO Conj 111	CEP 04104-000	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 10.237.278/0001-30	NIRE - SEDE 3522561091-3		PROT	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: PAULO FRAGA DE SOUSA (Administrador) ASSINATURA: DATA: 07/12/2023			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 243,93 DARF: R\$ ,00		SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 12 22 DEZ 2023 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP EXIGÊNCIA 28 DEZ 2023 Maurício Takeshi Kishimoto Assessor Técnico de Registro Público RG: 3.205.687
-----------------------------------------------------------------------------	----------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

Via Única

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Versão: HDCE Documento \*\*\*\*\*

Clicksign f7cc64e5-f284-4249-8066-80d950975d54

07/12/2023 18:40:07 - Página 1 de 10



Certifico o registro sob o nº 003 837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Clicksign f4f1be5d-b9de-40d9-a152-7db7a07a0418

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

ES



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteligência Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## capa\_requerimento638375640081026451.pdf

Documento número #f7cc64e5-f284-4249-8066-80d950975d54

Hash do documento original (SHA256): 3846d963d438b5fc573ee8f3f4957322c0a37427d0a880a1187238120d5f7e7e

## Assinaturas

 Paulo Fraga de Sousa

Assinou em 12 dez 2023 às 10:33:06

## Log

- 11 dez 2023, 14:37:42 Operador com email estevan.friziero@cittamobi.com.br na Conta 4dd34c22-f933-403e-9850-10a79b69359f criou este documento número f7cc64e5-f284-4249-8066-80d950975d54. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2024 (14:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 dez 2023, 14:37:42 [REDACTED]
- 12 dez 2023, 10:33:06 [REDACTED]
- 12 dez 2023, 10:33:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f7cc64e5-f284-4249-8066-80d950975d54.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f7cc64e5-f284-4249-8066-80d950975d54, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET  
033053252-9



### FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação	
<b>1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>		
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (sequência de páginas, cláusulas, alterações do contrato social, etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.	
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.	
1.3	Cônsularizar, apostilar ou traduzir documentos. IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.	
<b>2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)</b>		
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.	
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.	
<b>3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE</b>		
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I. <i>MATRIZ (INCLUI ACQ. OBJETOS)</i>	
<b>4 - FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN)</b>		
4.1	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.	
<b>5 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)</b>		
5.1	Apresentar requerimento de arquivamento (capa do processo) devidamente preenchido e assinado pelo administrador, sócio ou procurador com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado, devidamente identificado com nome, identidade e CPF. Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil arts. 1.151 e 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.	
5.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa do processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.	
<b>6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO</b>		
6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.	

Versão: Clicksign f7cc64e5-f284-4249-8066-80d950975d54

07/12/2023 16:40:07 - Página 3 de 10



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023478242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Clicksign f4f1be56-b9de-40d9-a152-7db7a07a0418



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET  
033053252-9



	Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retornado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53	
<b>7 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES</b>		
7.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Nota: No caso de estrangeiro a procuração somente poderá ser arquivada se for em processo autônomo. Código Civil, art. 854, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração por instrumento público, se analfabeto ou relativamente incapaz. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
7.4	Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante, no caso de falecimento de sócio. Código Civil, art. 1.797. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.5	Anexar alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato, no caso de falecimento de sócio. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.6	Anexar autorização judicial, para saída, por justa causa, de sócio, já que a sociedade é de prazo determinado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4.3, II, seção IV, capítulo II.	
<b>8 - CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES</b>		
8.1	Apor no contrato social o visto do advogado com a indicação do nome completo e número de inscrição da Seccional da OAB. Nota: É dispensado o visto de advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Nota: Não é obrigatório o visto de advogado nas alterações contratuais. Lei nº 8.906, de 1994, art. 1º, § 2º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 36. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.	
8.2	Incluir e/ou corrigir cláusula obrigatória no instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II.	
8.3	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, arts. 53, I.	
8.4	Corrigir o instrumento, pois as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso I.	
8.5	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	
8.6	Anexar certidão expedida pela Junta Comercial para onde a sociedade seria transferida, com a informação de que o ato de transferência de sede não foi efetivado naquela UF. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.11.3, seção IV, capítulo II.	
8.7	Consolidar a alteração do contrato social. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; transferência da sede para outra unidade da federação; cessão de quotas realizada por instrumento diverso; e conversão de sociedade simples ou associação do cartório de registro de pessoas jurídicas para a junta comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
<b>9 - SÓCIOS</b>		
9.1	PESSOA FÍSICA	
9.1.1	Complementar a qualificação do sócio, brasileiro ou estrangeiro, ou de seus representantes (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço completo). Código Civil, art. 997, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	

Versão: Clicksign f7cc64e5-f284-4249-8066-80d950975d54

07/12/2023 16:40:07 - Página 4 de 10



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.

Clicksign f4f1be56-b9de-40d9-a152-7db7n07a0418



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET  
033053252-9



9.1.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do titular. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.4, seção I, capítulo II.	
9.1.3	Anexar cópia da identidade do sócio e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, V. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
9.1.4	Os sócios relativamente incapazes deverão ser assistidos. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.5	O sócio menor de dezesseis anos deverá ser representado. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.6	Não poderá ser sócio de sociedade limitada a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial. Código Civil, art. 977. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
<b>10 - PESSOA JURÍDICA</b>		
10.1	Complementar a qualificação do sócio pessoa jurídica (nome empresarial; qualificação do representante; nacionalidade, se a sede for no exterior; endereço completo da sede; CNPJ), com sede no país ou no exterior; número de inscrição no Cartório competente, sede no País. Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, II e III, seção I, capítulo II.	
10.2	Complementar a qualificação do sócio FIP (denominação; nº de inscrição no cartório competente; CNPJ; qualificação do administrador – nome empresarial, endereço completo e CNPJ; qualificação do Diretor ou sócio-gerente responsável pela administração). Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, IV, Seção I, capítulo II.	
10.3	Apresentar prova de sua constituição e de sua existência legal. IN DREI nº 81, de 2020, art. 12, § 1º.	
<b>11 - ADMINISTRADOR</b>		
11.1	Complementar a qualificação do administrador não sócio (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável) data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço). Código Civil, art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	
11.2	Anexar cópia da identidade do administrador e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
11.3	Anexar, se essa não constar de cláusula própria, declaração, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 34, Inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.4	Corrigir instrumento, pois, as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou terceiros. Código Civil, art. 1.018. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.5	Inserir os poderes e atribuições do administrador. Código Civil art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.1, seção I, capítulo II).	
11.6	Corrigir instrumento, pois, a designação de administrador não sócio dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
11.7	Existência de impedimento para ser administrador. Código Civil, art. 1011; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.3, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
<b>12 - CONSELHO FISCAL</b>		
12.1	Corrigir composição do conselho. Código Civil, art. 1.066.	

Versão: Clicksign f7cc64e5-f284-4249-8066-80d950975d54

07/12/2023 18:40:07 - Página 5 de 10



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnet.sp.gov.br](http://www.jucespnet.sp.gov.br).

Clicksign f411be56-b9de-40d9-a152-7db7e07a0413



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET  
033053252-9



12.2	Existência de impedimento para fazer parte do conselho. Código Civil, art. 1.066 e § 1º.	
<b>13 - NOME EMPRESARIAL</b>		
13.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome dos sócios e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 980-A, § 1º c/c 997, II e art. 1.158. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, III, alínea "a". IN DREI nº 81, de 2020, art. 18.	
13.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Decreto nº 1.800, de 1996 art. 53, VI; IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, I.	
13.3	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO" Código Civil, art. 1.103, parágrafo único; IN DREI nº 81, de 2020, art. 20. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção V, capítulo II.	
13.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Lei nº 11.101, de 2005, art. 69. IN DREI nº 81, de 2020, art. 21. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção VI, capítulo II.	
13.5	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção IV, capítulo II.	
<b>14 - OBJETO/CNAE</b>		
14.1	Definir o objeto. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção I, capítulo II.	
14.2	Alterar objeto, pois, não é passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, § 2º. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.3	Transcrever o objeto na sua totalidade, em caso de alteração do objeto social. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 45. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção IV, capítulo II.	
14.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
14.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.7	Não consta do ato apresentado, assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.	
<b>15 - CAPITAL SOCIAL/QUOTAS</b>		
15.1	Declarar o capital, em moeda nacional, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 997, III. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.	
15.2	Indicar e qualificar o representante dos condôminos, no caso de copropriedade de quotas. Código Civil, art. 1.056. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.3, seção I, capítulo II.	
15.3	Indicar ou corrigir a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Código Civil, art. 997, III c/c art. 1.004. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.4	Não é cabível a indicação de valor de quota inferior a um centavo Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.2, seção I, capítulo II.	
15.5	Corrigir a forma de integralização, pois não está de acordo com normas legais. Código Civil, art. 997, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.6	Corrigir o valor do capital, o valor das quotas ou sua distribuição. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
15.7	Descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário, no caso de integralização com imóvel, ou direitos a ele relativos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35, VII, "a". Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "a". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	





## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET  
033053252-9



15.8	Incluir no contrato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "b". Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I - capítulo II.	
15.9	Anexar autorização judicial para a integralização de capital com bens de menor. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I - capítulo II.	
15.10	É vedada contribuição ao capital social que consista em prestação de serviços. Código Civil, art. 1.055, § 2º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.6, seção I, capítulo II.	
15.11	É vedada a integralização do capital com lucros futuros que o sócio venha a auferir na sociedade. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.3, seção I, capítulo II.	
15.12	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
<b>16 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE</b>		
16.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
16.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
<b>17 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>		
17.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Lei Complementar 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.	
17.2	Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
17.3	A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2016. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º.	
<b>18 - ENDEREÇO DA EMPRESA E DAS FILIAIS</b>		
18.1	Declarar ou corrigir o endereço completo da sede. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "d". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, "g", seção I, capítulo II.	
18.2	Declarar ou corrigir endereço completo da(s) filial(is). Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.4, seção I, capítulo II.	
<b>19 - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA</b>		
19.1	Declarar o prazo de duração da sociedade Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f" Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, V, seção I, capítulo II.	
<b>20 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL</b>		
20.1	Declarar a data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, VII, seção I, capítulo II.	
<b>20.2 - PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO NOS LUCROS E PERDAS</b>		
20.3	Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas. Código Civil, art. 997, VII Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)	
20.4	Corrigir cláusula, pois, não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros e prejuízos. Código Civil, art. 1.008. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II.	
<b>21 - FORO OU CLÁUSULA ARBITRAL</b>		
21.1	Indicar ou corrigir o foro ou cláusula arbitral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53 III, "e". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, X, seção I, capítulo II.	

Versão: Clicksign f7cc64e5-f284-4249-8066-80d950975d54

07/12/2023 16:40:07 - Página 7 de 10



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnet.sp.gov.br](http://www.jucespnet.sp.gov.br).

Clicksign f4f1be56-b9de-40d9-a152-7db7a07a0418



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET

033053252-9



### 22 - FECHO

22.1	Indicar a localidade e datar (dia, mês e ano) o instrumento ou declaração. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II.	
22.2	Apor a assinatura de todos os sócios, ou seus representantes, no contrato social, e rubricar as demais folhas. Nota: Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 40. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.3	A rubrica aposta na folha _____ diverge das outras, por semelhança. Nota: Exigível única e exclusivamente quando não for possível identificar ou atribuir seu autor. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.4	Apor a assinatura do administrador não sócio designado no ato constitutivo ou na alteração do ato constitutivo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
22.5	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. Lei nº 9.784, de 1999, art. 22, § 2º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.	

### 23 - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1	A convocação para reunião/assembleia está em desacordo com os preceitos legais. Notas: I. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.152, § 3º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, seção II, capítulo II.	
23.2	Corrigir o quorum de instalação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.074.	
23.3	Corrigir o quorum de deliberação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.076, II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção II, capítulo II.	
23.4	Apresentar cópia ou certidão da ata, devendo conter: título do documento, nome da empresa, preâmbulo, composição da mesa, disposição expressa de que a reunião ou assembleia atendeu todas as formalidades legais (convocação), ordem do dia, deliberações e fecho (com indicação do nome dos presentes) e assinatura do presidente e secretário. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção II, capítulo II.	
23.5	Arquivar em processo separado a alteração contratual, quando as decisões tomadas em reunião ou assembleia de sócios implicarem em alteração contratual. Nota: Deverão ser arquivados concomitantemente em processo separado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção II, capítulo II.	
23.6	Corrigir alteração contratual, pois, deve conter os seguintes elementos: Título (Alteração contratual); preâmbulo; nome e qualificação completa dos sócios; resolução de promover a alteração; corpo da alteração (nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas; redação das cláusulas incluídas; indicação das cláusulas suprimidas); consolidação opcional); fecho. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
23.7	Quando a ata de reunião ou de assembleia de sócios ou o instrumento assinado por todos os sócios for assinado por procurador, esse deverá ser sócio ou advogado. Nota: É dispensado essa formalidade quando houver disposição diversa no contrato social. Código Civil, art. 1.074, 1º. Indicar cláusula permissiva.	
23.8	Observar as regras legais para redução de capital. Código Civil, art. 1.082, I c/c art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.	
23.9	A ata de aprovação da redução do capital, em caso de ser excessivo ao objeto, somente poderá ser arquivada, após o transcurso do prazo de noventa dias. Notas: I. É dispensada a apresentação da publicação quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.082, II c/c art. 1.084. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.	
23.10	Corrigir o capital social, pois, só poderá ser aumentado se estiverem totalmente integralizadas as quotas, devendo essa situação ser declarada na alteração contratual. Código Civil, art. 1.081. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção IV, capítulo II.	
23.11	Observar as disposições legais para a exclusão de sócios	

Versão: Clicksign f7cc64e5-f284-4249-8066-80d950975d54

07/12/2023 15:40:07 - Página 8 de 10



Certifico o registro sob o nº 003 837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Clicksign f4f1be56-b9de-40d9-a152-7db7ad7a9418



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET  
033053252-9



	Código Civil, art. 1.085. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II e item 4.4, seção IV, capítulo II.	
23.12	Apresentar as publicações determinadas em lei. Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. Código Civil, art. 1.152. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, seção I, capítulo II.	
<b>24 - FILIAIS</b>		
24.1	Corrigir o capital da filial pois, a soma dos destaques de capital para filiais deverá ser inferior ao capital da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.2	Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.	
24.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
24.5	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1.2, seção IV, capítulo II.	
<b>25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – ESC</b>		
25.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares de EIRELL. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.2	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.3	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.4	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física) LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.5	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
<b>26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO</b>		
26.1	Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preâmbulo; Resolução do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo remanescentes, se houver; e indicação do responsável pela guarda dos livros); e fecho. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.	
26.2	Corrigir o distrato, pois, deve conter a assinatura de todos os sócios. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.	
26.3	Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
26.4	Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
<b>27 - FORMALIDADES ADICIONAIS</b>		
27.1	Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista a previsão de regência supletiva. Código Civil, art. 1.053, parágrafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
27.2	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
27.3	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
27.4	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	

Versão: Clicksign f7cc64e5-f284-4249-8066-80d950975d54

07/12/2023 16:40:07 - Página 9 de 90



Certifico o registro sob o nº 003.837/24-5 em 10/01/2024 da empresa PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35225610913, protocolado sob o nº 0023476242. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228255969. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnet.sp.gov.br](http://www.jucespnet.sp.gov.br).

Clicksign f4f1be56-b9de-40d9-a152-7db7a07a0418





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET  
033053252-9



27.5	Reiteração das exigências anteriores.	
27.6	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec.58.879/13.	
<b>Outras Exigências/ Descrever</b>		

---

---

---

---

---

---

---

---



## Pagmob\_\_21ª\_alteracao\_do\_contrato\_social\_\_registrada\_JUCESP (1).pdf

Documento número #f4f1be56-b9de-40d9-a152-7db7a07a0418

Hash do documento original (SHA256): 69bc3ad7e6fd1c86e88b2a018b04a23de5c604221c9b8c0cddf6e6cdb0aaa308

### Assinaturas

**Paulo Fraga de Sousa**

[Redacted]

Assinou como representante legal em 05 mar 2024 às 21:42:10

**Cesar Ranzini Olmos**

[Redacted]

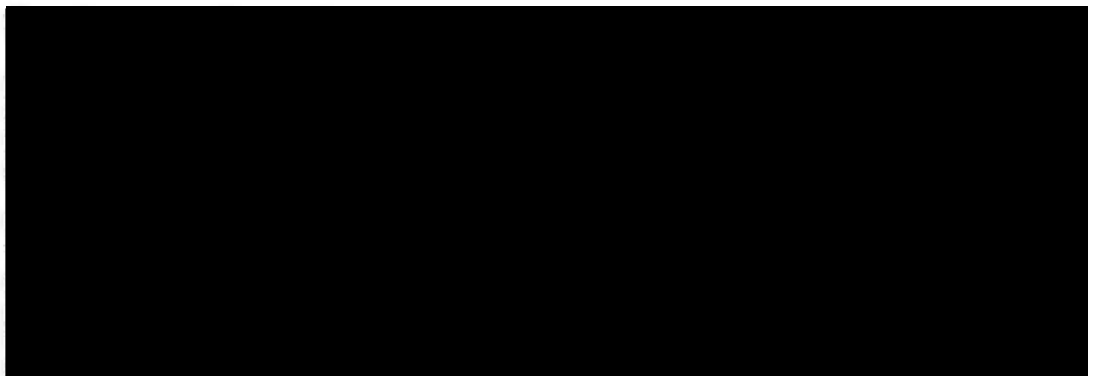
Assinou como representante legal em 05 mar 2024 às 16:55:18

### Log

05 mar 2024, 16:06:52

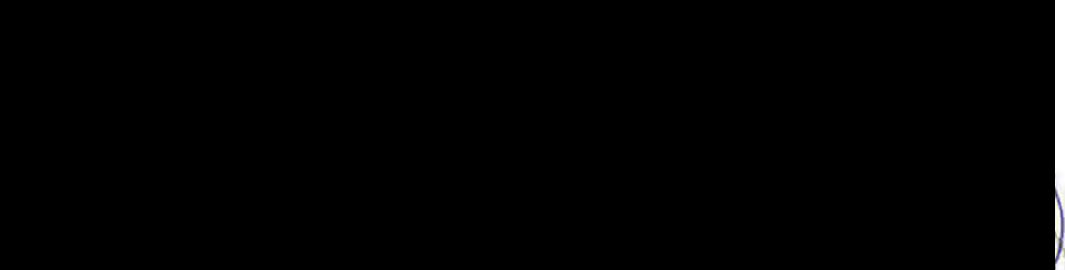
Operador com email tatiana.ferreira@cittamobi.com.br na Conta 4dd34c22-f933-403e-9850-10a79b69359f criou este documento número f4f1be56-b9de-40d9-a152-7db7a07a0418. Data limite para assinatura do documento: 04 de abril de 2024 (16:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

05 mar 2024, 16:09:21

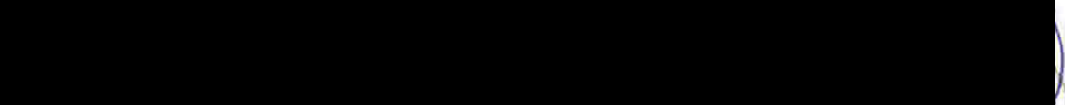


05 mar 2024, 16:09:21

05 mar 2024, 16:55:18



05 mar 2024, 21:42:10



05 mar 2024, 21:42:12

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f4f1be56-b9de-40d9-a152-7db7a07a0418.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f4f1be56-b9de-40d9-a152-7db7a07a0418, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## Alteração da Razão Social

PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA., com sede na Rua Correia Dias, 184, conjunto 111- Paraíso, São Paulo - Capital, CEP 04.104-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.237.278/0001-30, neste ato representada pelo seu administrador PAULO FRAGA DE SOUSA, conforme contrato social da empresa, doravante denominada como "PAGMOB".

Vem por meio dessa informar que a empresa Cittamobi Desenvolvimento em Tecnologia Ltda inscrita no CNPJ 10.237.278/0001-30 alterou a razão social em 11/01/2024 para Pagmob Desenvolvimento em Tecnologia Ltda permanecendo com o mesmo endereço, CNPJ e Inscrição Estadual.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

PAGMOB DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 10.237.278/0001-30  
Rua Correia Dias, 184 O Conjunto 111 - Paraíso - São Paulo - SP, 04104-000 São Paulo – SP



## CARTA\_CITTAMOBII\_\_INFORMA\_ALTERACAO\_RAZAO\_SOCIAL-1-1.pdf

Documento número #2e7593ac-b324-4325-9761-936b9b099116

Hash do documento original (SHA256): 97a724e19ecbaf645185834694f52b1fca28231615be16bf8fa2b94dedd3f70e

### Assinaturas

**Paulo Fraga de Sousa**

Assinou como representante legal em 05 mar 2024 às 21:42:10

**Cesar Ranzini Olmos**

Assinou como representante legal em 05 mar 2024 às 16:55:18

### Log

05 mar 2024, 16:07:16

Operador com email tatiana.ferreira@cittamobi.com.br na Conta 4dd34c22-f933-403e-9850-10a79b69359f criou este documento número 2e7593ac-b324-4325-9761-936b9b099116. Data limite para assinatura do documento: 04 de abril de 2024 (16:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

05 mar 2024, 16:09:21

05 mar 2024, 16:09:21

05 mar 2024, 16:55:18

05 mar 2024, 21:42:10



05 mar 2024, 21:42:11

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2e7593ac-b324-4325-9761-936b9b099116.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2e7593ac-b324-4325-9761-936b9b099116, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

